OFÍCIO/SEGOV Nº 227/2025

Em 16 de setembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor **RAFAEL DE ANGELI** Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara Rua São Bento, 887 – Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.732.994,88 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

As suplementações têm o propósito de assegurar a continuidade da execução dos contratos, por meio do aditamento do contrato com a empresa especializada em transporte regular de alunos, considerando o aumento do atendimento; manutenção do contrato com a empresa de limpeza e zeladoria; manutenção do contrato com a empresa especializada em locação de computadores e impressoras para o Polo — Univesp; monitoramento de segurança eletrônica dos prédios municipais; manutenção do contrato com a empresa de fornecimento de energia elétrica para todas as unidades; manutenção do contrato com a empresa de locação de computadores e notebooks para atendimento da Secretaria Municipal da Educação e demais unidades escolares.

A justificativa para a anulação do programa de alimentação escolar fundamenta-se na vigência do Decreto nº 13.804/2025, que determina a destinação exclusiva da merenda escolar aos alunos regularmente matriculados e frequentes nas instituições de ensino da rede municipal. Em virtude do mencionado decreto, constatou-se uma redução de 38% nos gastos com a aquisição de insumos para a merenda, resultando em uma economia de recursos públicos.

Ao analisar o orçamento destinado à alimentação escolar, constatou-se que uma parcela dos recursos previstos não será integralmente utilizada, o que embasa a decisão de anulação do referido programa. Dessa forma, viabiliza-se a realocação desses recursos para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.



A justificativa para a anulação do programa dos convênios com QSE (Quota do Salário-Educação) PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) e Transporte do Estado, fundamenta-se na existência de saldo orçamentário disponível, entretanto não haverá disponibilidade financeira (repasse de recursos) para suprir a respectiva necessidade.

Diante do exposto, considerando a relevância e a finalidade pública da iniciativa, entendemos estar plenamente justificada a apresentação da presente proposta legislativa, a qual confiamos merecer a aprovação desta Egrégia Casa.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço. Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI №

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.732.994,88 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.732.994,88 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, destinadas ao aditamento do contrato com a empresa especializada em transporte regular de alunos, manutenção do contrato com a empresa de limpeza e zeladoria, manutenção do contrato com a empresa especializada em locação de computadores e impressoras para o Polo — Univesp, monitoramento de segurança eletrônica dos prédios municipais, manutenção do contrato com a empresa de fornecimento de energia elétrica para todas as unidades, manutenção do contrato com a empresa de locação de computadores e notebooks para atendimento das unidades escolares, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAM	<u>ÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.122.0106.2	Atividade		
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$	160.000,00
CATEGORIA ECONÔMIC	<u>CA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	160.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL		
12.365.0107.2	Atividade		



12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	404.683,61
CATEGORIA ECONÔMIC	<u>CA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	404.683,61
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAM	ÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	421.000,00
CATEGORIA ECONÔMIC	<u>CA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	421.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAM	<u>ÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO		
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0114	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0114.2	Atividade		
12.367.0114.2.264	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEF. OU TRANST. GLOBAL DO DESENVOLV EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	23.000,00
CATEGORIA ECONÔMIC	<u>CA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	23.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAM	ÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -	- FUN	DAMENTAL
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$	791.835,41
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	791.835,41



FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	156.749,20
CATEGORIA ECONÔMIC	<u>CA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	156.749,20
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAM	ÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMIC	<u>CA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
FUNCIONAL PROGRAM	ÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
12.244.0116	CURSINHO POPULAR E POLO		
12.244.0116.2	Atividade		
12.244.0116.2.269	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CURSINHO	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMIC			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.364	ENSINO SUPERIOR		
12.364.0116	CURSINHO POPULAR E POLO		
12.364.0116.2	Atividade		
12.364.0116.2.270	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO	R\$	45.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 45.000,00		
	JURÍDICA		
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
FUNCIONAL PROGRAM	<u>ÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL		
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO R\$ 720.726,66		
	FUNDAMENTAL E INTEGRAL		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 720.726,66		
	JURÍDICA		
FONTE DE RECURSO 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.732.994,88 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo se específica:

02	PODER EXECUTIVO			
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL			
FUNCIONAL PROGRAM	ÁTICA			
12	EDUCAÇÃO			
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR			
12.365.0111.2	Atividade			
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	50.000,00	
CATEGORIA ECONÔMIC	<u>CA</u>			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	50.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
12	EDUCAÇÃO			
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS			



12.365.0113.2	Atividade		
12.365.0113.2.261	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE	R\$	16.000,00
	SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
CATEGORIA ECONÔMIC	<u>CA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$	16.000,00
	JURÍDICA		
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAM	<u>ÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCA	AÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade		
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$	22.983,61
CATEGORIA ECONÔMIC	<u>CA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	22.983,61
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAM	ÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIF	ÍCIOS	PÚBLICOS
12.361.0049.1	Projeto		
12.361.0049.1.318	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - №	R\$	398.000,00
	959112-1 - QUADRA COBERTA CE ALÉSCIO		
	GONÇALVES DOS SANTOS		
CATEGORIA ECONÔMIC	<u>CA</u>		
	~		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	398.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0110.2	Atividade		
12.361.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	101.700,00



CATEGORIA ECONÔMIC	<u>CA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	60.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	31.200,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAM	ÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0111.2	Atividade		
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMIC	<u>CA</u>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAM	<u>ÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		
12.361.0113.2	Atividade		
12.361.0113.2.262	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS	R\$	15.000,00
CATEGORIA ECONÔMIC	<u>CA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAM	ÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		
12.361.0113.2	Atividade		
12.361.0113.2.263	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. PAULO FREIRE	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00

FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
12	EDUCAÇÃO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0117.2	Atividade			
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	877.475,86	
CATEGORIA ECONÔMIC	<u>CA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	132.773,34	
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	744.702,52	
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VIN	CULA	ADOS	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
FUNCIONAL PROGRAM	<u>ÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO			
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
12.365.0110.2	Atividade			
12.365.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	1.171.835,41	
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.171.835,41	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO			

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 16 de setembro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DE7-2E3B-64DF-7054

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/09/2025 10:59:03 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7DE7-2E3B-64DF-7054